



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1425

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1425

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.170, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE A
RECOMENDAÇÃO E O USO DE
MÁSCARAS EM RAZÃO DA
COVID-19, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e,

CONSIDERANDO a nota técnica nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS que alerta acerca do aumento do número de casos de covid-19 e circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron, com ênfase nas sublinhagens BQ.1*, BA.5.3.1, e após reunião com a Equipe Técnica de Saúde Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado a toda a população do Município de Guararapes a utilização de máscara de proteção facial em **ambientes fechados com grande circulação de pessoas**, escolas, creches, templos religiosos, supermercados, órgãos públicos, transportes coletivos e aos indivíduos com fatores de risco para complicações da Covid-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades).

Art. 2º Recomenda-se a manutenção da higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool a 70% (setenta por cento).

Art. 3º As demais medidas de proteção à proliferação do coronavírus, ainda não flexibilizadas e/ou revogadas permanecem inalteradas, principalmente quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Guararapes, 22 de novembro de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 283/2022 - Dispensa Eletrônica nº 018/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Oliveiras Centro de Apoio Psicológico de Tratamento em Saúde Mental EIRELI

Objeto - Contratação de empresa especializada privada, com profissionais habilitados para prestar serviços de saúde mental, para internação compulsória em psiquiatria infantil.

Nº do Contrato - 228/2022

Valor - R\$ 12.360,00/Total

Data de Assinatura - 11 de novembro de 2022

Vigência - 11 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022

.....